



Câmara Municipal de Juina – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juina – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA N.º 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Corrigir o valor das diárias devido aos servidores e vereadores desta Casa de Leis para o exercício de 2024 com base no IPCA acumulado em 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2004, de 16 de fevereiro de 2022 que regula a concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Juína e estabelece outras diretrizes;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 24 da mencionada lei determina a atualização anual dos valores das diárias por meio de Portaria, utilizando como referência o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

CONSIDERANDO que, de acordo com informações do IBGE, o IPCA acumulado nos últimos 12 meses até dezembro de 2023 foi de 4,72%;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam estabelecidos os novos valores das diárias devidos a servidores e vereadores, reajustados em conformidades com a Lei n.º 2004, de 16 de fevereiro de 2022.

- I – O valor de **R\$ 498,51 (quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)** para deslocamento em viagem **dentro do território do Estado de Mato Grosso**;
- II – O valor de **R\$ 609,30 (seiscentos e nove reais e trinta centavos)** para deslocamento em viagem para **fora do território do Estado de Mato Grosso**.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO AURELIO RIBEIRO
Presidente



Câmara Municipal de Juina – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juina – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA N.º 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Corrige o valor das diárias devido aos servidores e vereadores desta Casa de Leis para o exercício de 2024 com base no IPCA acumulado em 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2004, de 16 de fevereiro de 2022 que regula a concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Juína e estabelece outras diretrizes;

CONSIDERANDO que o paragrafo único do artigo 24 da mencionada lei determina a atualização anual dos valores das diárias por meio de Portaria, utilizando como referência o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

CONSIDERANDO que, de acordo com informações do IBGE, o IPCA acumulado nos últimos 12 meses até dezembro de 2023 foi de 4,72%;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam estabelecidos os novos valores das diárias devidos a servidores e vereadores, reajustados em conformidades com a Lei n.º 2004, de 16 de fevereiro de 2022.

I – O valor de **R\$ 498,51 (quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)** para deslocamento em viagem dentro do território do Estado de Mato Grosso;

II – O valor de **R\$ 609,30 (seiscentos e nove reais e trinta centavos)** para deslocamento em viagem para fora do território do Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO AURELIO RIBEIRO

Presidente